

LEI N° 3.476 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "MARIA APARECIDA GONÇALVES VIANA - Aparecidinha", a estação elevatória instalada na Câmara Municipal de Alegre, elemento disponibilizado para melhoria das condições de acessibilidade ao local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.